

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 965/2025 - CIB Goiânia, de 12 de agosto de 2025

Aprova a habilitação em Atenção Especializada em DRC, da Unidade de Hemodiálise, BS Serviços Médicos, CNES 5537800, no município de Mineiros.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Lei 8080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2** – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3** – A Portaria nº 389/GM/MS, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;
- 4** – As Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica – DRC no Sistema Único de Saúde/ 2014, que estabelece as diretrizes para o cuidado às pessoas com doença renal crônica na rede de atenção à saúde;
- 5** – A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 11, de 13 de março de 2014 que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de diálise e dá outras providências;
- 6** – As Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, ambas de 28 de setembro de 2017, e alterações, que tratam respectivamente das redes assistenciais e normas de financiamento;
- 7** – A Portaria nº 1675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, que altera as Portarias de Consolidação do Gabinete do Ministro da Saúde números 3 e 6, ambas de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 8** – A existência da demanda reprimida para atendimento em Terapia Renal Substitutiva – TRS no Estado de Goiás;
- 9** – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de julho de 2025, a habilitação em Atenção Especializada em DRC, da Unidade de Hemodiálise, BS Serviços Médicos, CNES 5537800, no município de Mineiros, nos serviços de:

I – Atenção Ambulatorial Especializada em doença renal crônica (DRC) nos estágios 3, 4 e 5 – Pré-Dialítico	Código 15.06
II – Atenção Especializada em DRC com hemodiálise	Código 15.04

Art. 2º Serão disponibilizados 14 máquinas/equipamentos de hemodiálise, com o funcionamento em três turnos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 20/08/2025, às 17:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78186573** e o código CRC **B80441FE**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO
- CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010057325



SEI 78186573